



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2408

Ji-Paraná (RO), 4 de outubro de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETO.....PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-5225/2016 Vols. I e II

Interessada: Gabinete do Prefeito

Assunto: Convênio de repasse financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar de Ji-Paraná

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal n.º 2930 de 05 de abril de 2016, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - 2º GB/CBM/RO, referente o mês de junho no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10313/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção da UPA.

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
Considerando o Parecer Jurídico n. 1094 (fls. 48/50) e os documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **J.J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, no valor de R\$ 269.830,68 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N. 6594/GAB/PM/JP/2016
03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 082/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais) para reforço das dotações vigentes:

020711 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
575 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 36.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
574 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena -36.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO N.º 016/GAB/SEPLAN/2016

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

Considerando fato superveniente estranho à vontade das partes, qual seja, necessidade de análise de readequação do projeto da fundação em função dos resultados obtidos em sondagem geotécnica, apresentado pela empresa demonstrado nos documentos acostados aos autos as folhas n.º 988 à 1010, e despacho favorável emitido pelo Engenheiro Fiscal fls. 1011, do Processo Administrativo n.º 1-14712/2014, cujo objeto é a obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira;

Considerando a necessidade de paralisar a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que haja manifestação do FNDE:

DETERMINA

I – *Ex officio*, a **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da obra de Construção de Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira, Contrato n.º 30/PGM/PMJP/2016, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 4276/GAB/PM/JP/2015

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



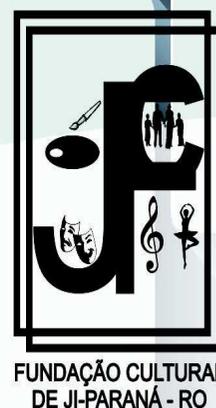
Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

José Antônio Cissonetti
 Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
 Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
 Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social